



**MUNICÍPIO DE ALMADA**  
**Assembleia Municipal**

**EDITAL**

Nº 367/XII-4º/2017-21

**(Deliberações do Período da Ordem do Dia)**

José Joaquim Leitão, Presidente da Assembleia Municipal de Almada, torna público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2021, realizada no dia 10 de março de 2021, a Assembleia Municipal de Almada aprovou:

**I**

A Proposta Nº 198/XII-4º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 01/02/2021, sobre a “Contratação de Empréstimo até 10.000.000€”, através da seguinte deliberação:

**DELIBERAÇÃO**

*A Assembleia Municipal de Almada aprova a contratação de empréstimo até 10.000.000€, nos termos da alínea f), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 1, do artigo 67º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e com o da nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/3013 de 3 de setembro, nos precisos termos da deliberação camarária de 1 de fevereiro que aprovou a proposta Nº 905-2020 (DFIN):*

**1-** Autorização e aprovação da abertura de procedimento de um empréstimo para investimento até ao valor máximo de 10.000.000 euros (dez milhões de euros), para investimentos municipais de acordo com a lista anexa (ANEXO I)

**2-** Autorização e aprovação das condições constantes na ficha técnica [ANEXO II] e que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras.

**3-** Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras:

Caixa Central de Crédito Agrícola Mutuo, CRL

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Banco Santander, S.A.

Novo Banco, S.A.

Millennium BCP, S.A.

Banco BPI, S.A.

**4-** Designar a seguinte composição do júri do procedimento, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao n.º 1 do artigo 67.º do CCP:

**Efetivos:**

Vitor Oliveira – Presidente

Helena Lamelas – Vogal

Elisabete Carmo – Vogal

**Suplentes:**

Irina Almeida

Rute Belchior



**MUNICÍPIO DE ALMADA**  
**Assembleia Municipal**

**EDITAL**

Nº 367/XII-4º/2017-21

**(Deliberações do Período da Ordem do Dia)**

5- Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:

- a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- b) Proceder à retificação dos erros e omissões, ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
- c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos/convite identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para apresentação das propostas de acordo com o artigo 61.º do CCP;
- d) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 64.º e no n.º 6 do artigo 133º, ambos do CCP;
- e) Classificação de documentos da proposta, nos termos previstos pelo artigo 66 do CCP;

**II**

A Proposta sobre o “Aditamento ao Regulamento da Assembleia Municipal Jovem de Almada”, através da seguinte deliberação:

**DELIBERAÇÃO**

Na sequência de sugestão da Câmara e após consensualização na 2ª Comissão Permanente, a Assembleia Municipal aprova o aditamento do artigo 8º-A às as Normas de Funcionamento da Assembleia Municipal Jovem de Almada, publicitadas através do Edital nº 277/XII-2º/2017-21:

*Artigo 8.º A*

*Regime excecional do exercício de voto em virtude da situação epidemiológica da COVID-19*

1. *No ano letivo 2020/2021, o direito de voto previsto no n.º 2 do artigo anterior deve ser exercido por via eletrónica, desde que seja assegurado o cumprimento da confidencialidade do voto, nos termos a definir por cada Assembleia de Voto.*
2. *Caso não seja possível o cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo anterior, o direito de voto pode ser exercido presencialmente, desde que se verifique o pontual cumprimento das regras e orientações definidas pela autoridade de saúde, aplicando-se, com as devidas adaptações, as regras definidas no artigo 8.º.*
3. *Verificando-se a manutenção da situação epidemiológica da COVID-19 em Portugal, a Câmara Municipal de Almada fica autorizada a deliberar a extensão das regras previstas no presente artigo ao ano letivo 2021/2022.*

Por ser verdade se publica o presente edital que vai por mim assinado e irá ser afixado nos lugares de estilo deste Concelho.

Almada, em 11 de março de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal

(José Joaquim Leitão)